



PRIMEIRA ANÁLISE E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2020

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 48/2020, que tem por objeto: Registro de preços para futura aquisição de playgrounds, mobiliário escolar, equipamentos de cozinha, modelo PROINFÂNCIA, visando executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas do Termo de Compromisso PAR Nº 201601532, Processo n. 23400004835201435 e Termo de Compromisso PAR Nº 201500161, Processo n. 23400005491201481, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT.

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu **em 30/09/2020 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR ITEM**, contendo 28 (vinte e oito) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participarem de quantos itens se interessarem, porém, sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 12 (doze) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

- 1) BIMG BRASIL INDUSTRIA DE MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.193.347/0001-14;
- 2) DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 24.722.647/0001-95;
- 3) ERICA DE FATIMA GENTIL, inscrita no CNPJ: 36.656.877/0001-82;
- 4) MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.300.400/0001-12;
- 5) MONICA R. DE MELLO FARIA ME, inscrita no CNPJ: 17.353.208/0001-97;
- 6) MV ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 27.895.281/0001-44;
- 7) PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 33.492.887/0001-31;
- 8) PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 29.153.321/0001-08;

- 9) SOLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.102.277/0001-41;

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedor 04 (quatro) licitantes, conforme se segue:

- 1) ERICA DE FATIMA GENTIL, para os itens: 14, 24, com o valor total de R\$ 24750 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);
- 2) DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, para os itens: 20, 27, com o valor total de R\$ 23.265,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais);
- 3) MV ELETRONICOS EIRELI - ME, para os itens: 11, 13, com o valor total de R\$ 45.396,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais);
- 4) PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, para os itens: 2, 4, 5, 28, com o valor total de R\$ 100.226,30 (cem mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos);

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a Lei Federal. 10.520, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal. 8.666/93 e pelas L.C. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000, 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015, Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019, e demais alterações de todas estas normas.

II – DA ANÁLISE

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

É dever incumbido a Administração, da realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública.

Em análise aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Qualificação Técnica, exigido pelo EDITAL 42/2020, foi constatado que:

As licitantes: **ERICA DE FATIMA GENTIL, DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP e PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA** atenderam aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômica e Financeira, e Qualificação Técnica bem como atenderam quando solicitado a diligência nos termos da lei 8666/93 em seu art. 41, nos moldes estabelecidos pelo edital.

- 1) A licitante: **MV ELETRONICOS EIRELI - ME**, NÃO atendeu aos requisitos necessários conforme exigência editalícia especificamente no item 8.2.5 pois deixou de apresentar o atestado de qualificação técnica:

8.2.5.1. A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica com o objeto desta licitação.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima, no uso das suas atribuições esta pregoeira decide:

- a) **DECLARAR** a empresa **MV ELETRONICOS EIRELI – ME, INABILITADA**, por não atendimento as condições estabelecidas no edital e seus anexos para participação neste procedimento licitatório, conforme detalhado no documento de julgamento anexo a aba de arquivos.
- b) **HABILITAR** e declarar **VENCEDORAS** as empresas para os itens respectivamente: ERICA DE FATIMA GENTIL, para os itens: 14, 24, com o valor total de R\$ 24750 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, para os itens: 20, 27, com o valor total de R\$ 23.265,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais) e PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, para os itens: 2, 4, 5, 28, com o valor total de R\$ 100.226,30 (cem mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos); por atendimento as condições estabelecidas no edital e seus anexos para participação neste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 677047/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2020

- c) **CONVOCAR** as licitantes acima declaradas vencedoras a encaminharem a **proposta final realinhada no prazo de 24hs**, seguindo as regras do item 12.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema
- d) Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o Art.44 do Decreto Federal n. 10.024/2019, **CONVOCO**, os licitantes interessados para a **FASE RECURSAL** que será aberta no dia **08/10/2020 as 10:30hs (horário de Brasília)**, seguindo as regras do item 14.1, **EXCLUSIVAMENTE** em campo próprio do sistema, assegurando o contraditório e a ampla defesa contra as decisões proferidas por esta pregoeira, sobre este processo.
- e) **INFORMO** que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 14.11 do edital.
- f) Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 06 de outubro de 2020.

Elizangela Batista de Oliveira

Pregoeira

Port. 788/2020